

**TERMO DE DESIGNAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Administração, designo a servidora municipal Iris Belmont Barbosa Ferreira, matrícula nº 4627347 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 30/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu com a empresa Sociedade Educacional São Francisco – CNPJ: 31.507.536/0001-21, que tem por objeto a locação da Sociedade Educacional São Francisco, tendo por finalidade a realização do concurso público municipal.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretária Municipal de Administração, designo o servidor municipal Claudio de Jesus, matrícula nº 237 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 31/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu com a empresa L. A. Fidalgo Eirelli - EPP – CNPJ: 01.607.529/0001-30, que tem por objeto a aquisição de materiais de panificação para atender as necessidades da padaria municipal.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Esporte, designo o servidor municipal Diogo Martins Bogado, matrícula nº 1138 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 32/2019, celebrado entre o Município de Conceição de Macabu com a empresa Fernando Afonso Cabral da Fonseca – CNPJ: 27.053.100/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de dança para atender o Projeto “Dança de Ritmos” nos bairros do município.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2020.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**Resolução Legislativa nº 035/2020**

Autoria: Vereadora Nathália Silveira Braga

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense à senhora Marlene Figueredo de Souza, natural da cidade de Santa Maria Madalena/RJ, residente em Conceição de Macabu desde 1970, pelos relevantes serviços prestados à população Macabuense em serviços comunitários e de evangelização.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de março de 2020.

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Resolução Legislativa nº 034/2020

Autoria: Vereador Fernando José da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Fernando José da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Carlos Augusto Dias da Silva, natural da cidade de Itaocara, formado em gestão ambiental, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu, desde 2012 à frente da gerência operacional da agência do Banco Itaú, sediada nesta municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de março de 2020.

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Macabu –RJ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a recente declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia em questão e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nº 044/2020 e 045/2020, que respectivamente tratam das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º De forma excepcional e temporária, com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate a propagação do coronavírus, (COVID-19), fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ, pelo período de 15 dias.

Parágrafo único. O Setor de Protocolo da Casa Legislativa, funcionará normalmente, para protocolamento de documentos externos, mediante sistema



de escala de servidores devidamente designados pelo Secretário Geral.

Art. 2º Ficam suspensos prazos processuais administrativos, bem como acesso aos autos e prazos das Comissões Permanentes para análise de matérias legislativas, pelo prazo de 15 dias.

Art. 3º Caso exista Projeto de Lei com pedido tramitação em caráter de urgência nos termos da Resolução Legislativa n.º 022/1991, o mesmo será posto a deliberação do Plenário que deverá ser convocado.

Parágrafo Único. A convocação para deliberação de que trata o “caput”, será para os mesmos dias e horários das sessões ordinárias, que deverá ter apenas as referidas matérias no expediente e ordem do dia, sendo dispensado o grande expediente.

Art.4.º Os dias de suspensão do expediente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu serão computados como dias trabalhados, devendo os servidores e vereadores manter-se em prontidão, em suas moradias, e em condições de retornarem aos seus postos de trabalho, quando convocados, sob pena de falta injustificada ao trabalho e desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades.

Parágrafo único. A convocação descrita no “caput” poderá se dar para fins de atendimento do disposto no art. 3º, ou para fins de outras atividades administrativas de interesse da Casa Legislativa no interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entrará na data de sua publicação e surtirá efeitos aparem vigor em 18 de março de 2020.

Conceição de Macabu, 16 de março de 2020.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Sousa Fernandes
1º Secretário

Nathália Silveira Braga
2º Secretária

ERRATA

Na página sete da edição nº 23 do Diário Oficial de 12/03/2020

Onde Lê-se na Resolução Legislativa nº 030/2020:

“Art. 1º - Fica concedida Moção de Aplaos ao senhor Pedro Henrique Coelho Folly...”

Leia-se

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Henrique Coelho Folly...”

Conceição de Macabu, 14 de março de 2020.

Marco Antonio Oliveira da Silv
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.900/2019

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial nº 018/2020 (**Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**), com abertura prevista para 17/03/2020, às 09:30 horas, fica **ADIADO “SINE DIE”**.

Conceição de Macabu, 16/03/2020.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.911/2019

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial nº 019/2020 (**Aquisição de Uniformes Escolares de Inverno para atender os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**), com abertura prevista para 17/03/2020, às 14:00 horas, fica **ADIADO “SINE DIE”**.

Conceição de Macabu, 16/03/2020.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.102/2019

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial nº 023/2020 (**Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender municípios com necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária cadastrados na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social**), com abertura prevista para 19/03/2020, às 14:00 horas, fica **ADIADO “SINE DIE”**.

Conceição de Macabu, 16/03/2020.

Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017